

**Relatório de análise e ponderação das participações da
Discussão Pública da
UNIDADE DE EXECUÇÃO**

DA ÁREA ENVOLVENTE AO CAMPO DE JOGOS DE CANIDELO

Freguesia de Canidelo



JUNHO 2017

Equipa Técnica

Conceição Fernandes	Urbanismo
Fátima Laranjeira	Urbanismo
Paula Rua	Apoio Administrativo
João Mota e Silva	Engenharia Civil

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO	3
2.1 Período de Discussão Pública e sua divulgação.....	3
2.2 Publicação do Aviso da Discussão Pública no Diário da República	3
2.3 Afixação do Aviso da Discussão Pública em locais de estilo.....	5
2.4 Publicitação nos sites do Município e da Gaiurb, E.M.	6
2.5 Consulta da proposta da Unidade de Execução	8
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	9
3.1. Participação c/ ref. ENT-CMVNG/2017/7239 e distribuição EDOC/2017/18752.....	9
3.2. Processo de Licenciamento n.º 1100/17.....	10
4. CONCLUSÃO E DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA.....	12

ANEXOS

1. ENQUADRAMENTO

Este documento consiste no relatório de análise e ponderação das participações apresentadas pelos interessados no âmbito da **discussão pública** da proposta da 'Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo', na freguesia de Canidelo, aprovada pela Câmara na reunião pública de 20 de fevereiro de 2017.

A Câmara promoveu um período de discussão pública, que decorreu entre 04 de abril e 08 de maio de 2017, em termos análogos aos previstos para os planos de pormenor, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹.

O procedimento de discussão pública da proposta da Unidade de Execução vem garantir o cumprimento do disposto no artigo 6.º do mesmo RJIGT, concretizando-se o princípio constitucional de participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial, bem como na elaboração dos sistemas previstos para a sua execução (como as Unidades de Execução).

¹ RJIGT - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

2. DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

2.1 Período de Discussão Pública e sua divulgação

O período de discussão pública da proposta da 'Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo' **decorreu entre 04 de abril e 08 de maio de 2017**, tendo sido publicitado o anúncio com uma antecedência de 5 dias, publicado através de aviso no *Diário da República*, divulgado nas páginas da *internet* do Município e da Empresa Municipal *Gaiurb, Urbanismo e Habitação, EEM*, com indicação dos locais onde esteve disponível para consulta da proposta de Unidade de Execução e o modo como os interessados podiam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2.2 Publicação do Aviso da Discussão Pública no Diário da República

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, foi publicado na 2ª Série do *Diário da República* - N.º 62, de 28 de março de 2017, o aviso nº 3251/2017, que determinou o início da discussão pública da proposta da Unidade de Execução.

5738

Diário da República, 2.ª série — N.º 62 — 28 de março de 2017

regulamento de organização dos serviços municipais que vai entrar em vigor é aprovado o presente regulamento.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento estabelece o regime de cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Tavira, nomeadamente as respetivas competências, área e requisito de recrutamento e estatuto remuneratório.

Artigo 2.º

Cargos de direção intermédia de 3.º

1 — São cargos de direção intermédia de 3.º grau os que, nos termos do regulamento orgânico correspondam a funções de coordenação e controlo de unidades orgânicas, designadas de gabinetes municipais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 — Os cargos de direção intermédia de 3.º grau são designados por chefe de gabinete municipal.

Artigo 3.º

Competências

1 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, o Vereador ou o Presidente da Câmara, se deles dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de um gabinete municipal, para a qual se revele a existência deste nível de direção.

2 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com as necessárias adaptações, bem como as constantes do regulamento de organização dos serviços municipais.

Artigo 4.º

Área e requisitos de recrutamento

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente:

- a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior;
- b) 3 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas na alínea anterior;
- c) 2 anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover.

Artigo 5.º

Estatuto remuneratório

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Tavira corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 6.º

Horário de Trabalho

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, estão isentos de horário de trabalho, não lhes sendo por isso devida qualquer remuneração por trabalho suplementar.

Artigo 7.º

Nomeação, renovação da comissão de serviço e substituição

1 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são nomeados por um período de três anos, que pode ser renovado nos termos do artigo 23.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual.

2 — Os cargos de direção intermédia de 3.º grau, podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no artigo 27.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual.

Artigo 8.º

Disposição final

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual.

Artigo 9.º

Norma revogatória

É revogado o regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Tavira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 07 de janeiro de 2013.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da entrada em vigor do regulamento de organização dos serviços municipais.

310327584

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 3251/2017

Abertura do período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, na reunião pública de 20 de fevereiro de 2017, aprovou a proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, localizado na freguesia de Canidelo e proceder à abertura de um período de discussão pública por 20 dias úteis.

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução e demais documentos nas páginas da internet da Câmara Municipal (www.cm-gaia.pt) e da empresa municipal Gaiurb — Urbanismo e Habitação (www.gaiurb.pt) ou nos locais a seguir identificados:

Gabinete de Atendimento ao Municípe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia,

Sede da Junta de Freguesia de Canidelo, situada na Rua António Ferreira Braga Júnior, 4400-364 Canidelo — Vila Nova de Gaia,

Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb — Urbanismo e Habitação E. M., situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, onde serão fornecidos os esclarecimentos necessários relativos a este assunto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

Esse requerimento deverá ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117, Vila Nova de Gaia, ou por email para geral@cm-gaia.pt.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiurb — Urbanismo e Habitação, no boletim municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

08 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vitor Rodrigues*.

310324579

Aviso n.º 3251/2017, publicado no *Diário da República* de 28 de março de 2017, que determinou o início da discussão pública da proposta da Unidade de Execução

2.3 Afixação do Aviso da Discussão Pública em locais de estilo

O Aviso da discussão pública e a planta de localização da Unidade de Execução foram afixados:

- no Serviço de atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Gaia, situado na Rua Álvares Cabral, conforme Certidão de Afixação em anexo - Documento 1;
- no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb – Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, conforme Certidão de Afixação em anexo - Documento 2;
- na Sede da Junta de Freguesia de Canidelo, situada na Rua António Ferreira Braga Júnior, Canidelo.

2.4 Publicitação nos sites do Município e da Gaiurb, E.M.

O Aviso do período de discussão pública, a planta de localização e toda a documentação técnica relacionada com a proposta da Unidade de Execução estão ainda disponíveis desde o dia 04 de abril de 2017 nas páginas da *internet* do Município e da Empresa Municipal 'Gaiurb, Urbanismo e Habitação EM'.



VILA NOVA DE
GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

Cidade - Turismo - Negócios - Informação - Município - Pesquisar

Plano de Estrada Cidade Projetos Estruturantes Outros Projetos e Ações UE Campo Jogos Canidelo

Cidade

- Vila Nova de Gaia
- Ação Social
- Ambiente
- Arquivo Municipal
- Centro de Reabilitação Animal
- Cultura
- Desporto
- Educação
- Habitação
- Projetos Estruturantes**
- Saúde
- Segurança
- Urbanismo

UE Campo Jogos Canidelo



- Avenida da República até ao Mar
- Encostas do Douro
- Outros Projetos e Ações**
- [UE Antigo Campo Valadares](#)
- [UE Campo Jogos Canidelo](#)

Discussão pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, freguesia de Canidelo

A proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo foi aprovada na Reunião Pública da Câmara de 20 de fevereiro de 2017 e estará em discussão pública de **4 de abril a 8 de maio de 2017**, conforme aviso nº 3251/2017, publicado na 2ª série do Diário da República de 28 de março de 2017.

Consulte os documentos técnicos correspondentes à fase de Discussão Pública:
Divulgação da discussão pública em Diário da República e publicitação
Proposta de Unidade de Execução e Informação técnica

Imagens do site da CMGaia durante o período de discussão pública, com a disponibilização da informação técnica.
Fonte: <http://www.cm-gaia.pt/>

Gaiurb URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

Vila Nova de Gaia, 7/4/2017

EMPRESA PERGUNTAS FREQUENTES CONTACTOS

Discussão pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo

Na sequência do Aviso nº 3251/2017, publicado na 2ª série do Diário da República de 28 de março de 2017, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º e no artigo 89.º do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2017, de **4 de abril a 8 de maio de 2017, que se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo**, na freguesia de Canidelo.

A proposta da Unidade de Execução por Cooperação encontra-se disponível para consulta:

- . na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- . na página da internet da Gaiurb EM, em www.gaiurb.pt
- . no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 17.00h;
- . no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb - Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- . na sede da Junta de Freguesia de Canidelo, situada na Rua António Ferreira Braga Júnior, 4400-364 Canidelo - Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações da empresa municipal Gaiurb - Urbanismo e Habitação EM, no horário de atendimento.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverão constar a indicação do assunto, a identificação do subscritor e do local, acompanhada de planta de localização e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse que deverá ser entregue no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb, ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, ou por correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, antes do final do prazo referido acima.

Para constar publica-se o presente Aviso na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiurb EM e no boletim municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

Consulte os documentos técnicos disponibilizados na fase de Discussão Pública:

- . Divulgação da discussão pública em [Diário da República e publicitação](#)
- . [Proposta de Unidade de Execução e informação técnica](#)

Planeamento Urbanístico
Reabilitação Urbana
Publicidade / Espaço Público / Design
Sistemas Informação Geográfica
Habitação

GAIURB consultoria
BOLSAS reab.urbana
CERTIFICAÇÃO energética

OBRA CONSELHOS ÚTEIS
NÃO INCA OBRAS ILEGAIS!
licenciamento ZERO

VILA NOVA DE **GAIA** CÂMARA MUNICIPAL
ARCO ÍRIS PROGRAMA
JULGADOS DE PAZ
BOLETIM MUNICIPAL

GEOPORTAL informação geográfica e geostatística
PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO WEPEPL
LEGISLAÇÃO legislação e regulamentos
SERVIDÕES E RESTRIÇÕES de utilidade pública
PDM plano diretor municipal
CARTOGRAFIA cartography/cartographie

f Siga-nos no facebook

SGS

Imagem da página do site da GAIURB, EEM.
Fonte: <http://www.gaiurb.pt>

A informação disponibilizada nos sites foi a seguinte:

- Aviso publicado no Diário da República;
- Aviso e planta de localização da Unidade de Execução publicitados em Edital;
- Informação técnica que acompanhou a proposta de Unidade de Execução, aprovada na reunião pública da Câmara de 20 de fevereiro de 2017;
- Relatório da proposta de Unidade de Execução e minuta do Contrato de Urbanização, aprovados na mesma reunião da Câmara.

2.5 Consulta da proposta da Unidade de Execução

Durante o período de discussão pública, e conforme referido especificamente no Aviso, a documentação técnica da Unidade de Execução esteve disponível para consulta nos locais e horários a seguir indicados:

- na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- na página da internet da Gaiurb EM, em www.gaiurb.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 17.00h;
- no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb – Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- na sede da Junta de Freguesia de Canidelo, situada na Rua António Ferreira Braga Júnior, 4400-364 Canidelo - Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.



Aviso

Proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo

DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso nº 3251/2017, publicado na 2ª série do Diário da República de 28 de março de 2017, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º e no artigo 89.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2017, de 4 de abril a 8 de maio de 2017, que se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, na freguesia de Canidelo.

A proposta da Unidade de Execução por Cooperação encontra-se disponível para consulta:

- na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- na página da internet da Gaiurb EM, em www.gaiurb.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 17.00h;
- no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb – Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- na sede da Junta de Freguesia de Canidelo, situada na Rua António Ferreira Braga Júnior, 4400-364 Canidelo - Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações da empresa municipal Gaiurb - Urbanismo e Habitação EM, no horário de atendimento.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverão constar a indicação do assunto, a identificação do subscritor e do local, acompanhada de planta de localização e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse que deverá ser entregue no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb, ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, ou por correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, antes do final do prazo referido acima.

Para constar publica-se o presente Aviso na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiurb EM e no boletim municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

Vila Nova de Gaia, 31 de março de 2017

O Presidente da Câmara,



Dr. Eduardo Vitor Rodrigues

Aviso da discussão pública afixado nos locais de estilo

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 89.º do RJGT, findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A lesão de direitos subjetivos.

Durante o período de discussão pública deu entrada uma participação em nome Frederico Styliano Reis, na qualidade de mandatário dos Senhores José Luís de Oliveira Marques Gomes e Eugénio António Marques Gomes Bazenga, então proprietários de dois terrenos da área de intervenção da Unidade de Execução. O conteúdo desta participação não se enquadra em nenhuma das situações acima referidas e como tal não obrigou a resposta fundamentada aos interessados.

A informação interna com a ref. INT-CMVNG/2017/18042, de 05 de junho, refere que terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, foi registado um requerimento, ENT-CMVNG/2017/7239 e anexado à distribuição EDOC/2017/18752, no dia 05 de maio de 2017, em nome do então proprietário, Eugénio António Marques Gomes Bazenga. Ver Documento 3 em anexo.

Nas instalações da Gaiurb E.M. não foi registada qualquer participação, conforme Documento 4 em anexo.

3.1. Participação c/ ref. ENT-CMVNG/2017/7239 e distribuição EDOC/2017/18752 Síntese da participação /análise e ponderação / proposta

Os proprietários dos prédios 1 e 2, assinalados na planta anexa, solicitam a “inclusão no contrato de urbanização de uma nova cláusula ou alínea que salvguarde a possibilidade de cessão da posição contratual dos Terceiros e Quartos Outorgantes”. Ver Documento 5 em anexo.

Posteriormente, já depois do período de discussão pública, deu entrada na Câmara Municipal, em 19 de

junho de 2017, uma comunicação destes proprietários (EDOC/2017/33547) informando que transferiram, por escritura pública de compra e venda, a propriedade dos seus terrenos para uma sociedade comercial designada IRMÃDONA SUPERMERCADOS, S.A., conforme Documento 6 em anexo.

Ora, face ao teor desta comunicação não será portanto necessário acolher a participação apresentada na fase da discussão pública. Consequentemente, e considerando os atuais proprietários dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução, procedeu-se à adaptação da Minuta do Contrato de Urbanização, substituindo os anteriores pela atual proprietários dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução.

3.2. Processo de Licenciamento n.º 1100/17

Síntese da participação /análise e ponderação / proposta

Apesar de não ter entrado mais nenhuma participação no âmbito da discussão pública da Unidade de Execução, o RJGT prevê, nomeadamente nos artigos 6.º e 88.º, a possibilidade de qualquer interessado participar na elaboração dos instrumentos de gestão territorial em qualquer das suas fases de elaboração/alteração/revisão, visando uma participação alargada bem como a possibilidade da adaptação dos instrumentos às necessidades e aspirações dos interessados, salvaguardando sempre os interesses públicos em apreço.

É nesta perspetiva que se analisou ainda o Processo de Licenciamento n.º 1100/17, com o requerimento n.º 3452/17, de 06/03/2017, para a construção do campo de jogos de Canidelo, que inclui a construção de bancadas e de serviços de apoio à atividade desportiva, apresentado em nome do então proprietário José Luís Marques Gomes. Este processo abrange a maioria da área de intervenção da Unidade de Execução.

O Processo de Licenciamento n.º 1100/17 encontra-se ainda em fase de apreciação e o projeto enquadra-se nos objetivos e princípios da presente Unidade de Execução. Contudo, para salvaguardar a conformidade deste projeto com a Unidade de Execução respetiva, propõe-se retirar da planta correspondente à 'Solução Urbanística' da Unidade de Execução os polígonos de implantação das bancadas e dos serviços de apoio à atividade desportiva, permitindo maior flexibilidade no desenho/implantação destes edifícios, quer para esta fase do projeto, quer para outras intervenções futuras.

Assim, na versão final da Unidade de Execução apenas será introduzida uma pequena alteração na Planta da Solução Urbanística – Desenho 8.

4. CONCLUSÃO E DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Em síntese, considera-se que a adaptação do Contrato de Urbanização, em virtude da actualização da titularidade dos terrenos, não põe em causa os princípios previamente estabelecidos na Unidade de Execução nem interfere com os interesses públicos e do próprio Município.

De igual forma, a alteração que se propõe à Planta da Solução Urbanística da Unidade de Execução, que decorre da análise do Processo de Licenciamento da construção do campo de Jogos de Canidelo atualmente em apreciação, enquadra-se com a presente Unidade de Execução, visando apenas uma maior flexibilidade do Projeto, sem prejuízo da solução urbanística e do seu adequado enquadramento na área envolvente.

Assim, as alterações sugeridas encontram-se devidamente enquadradas na proposta da Unidade de Execução, e vêm responder às expectativas dos interessados, que desde o início deste processo (de setembro de 2008 com a aprovação do 'Protocolo de Ampliação do Campo de Jogos de Canidelo') manifestaram vontade em colaborar com o Município na concretização das operações subjacentes a esta Unidade de Execução.

O presente relatório será submetido à apreciação da Câmara, em reunião pública, e depois de aprovado será divulgado na página da internet do Município e da Gaiurb, E.M..

Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2017

Em anexo:

Documento 1 – Cópia da **Certidão de Afixação** do edital passada pelos serviço da Câmara Municipal referente à discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo

Documento 2 - Cópia da **Certidão de Afixação** do edital passada pelos serviço da Gaiurb, E.M. referente à discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo

Documento 3 - Cópia da informação com a ref. INT-CMVNG/2017/18042, de 05 de junho, que refere que, terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, deu entrada um requerimento (participação) no dia 05 de maio de 2017

Documento 4 - Cópia da informação da Gaiurb, E.M. com a ref. 8969/17,1, de 09 de junho, que refere que, terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, não deu entrada nenhuma participação

Documento 5 - Cópia da participação registada pelos serviços de Atendimento Geral do Município c/ a ref. ENT-CMVNG/2017/7239 e anexado à distribuição EDOC/2017/18752 (ver "outros dados"), que foi registada em nome de um dos proprietários, Eugénio António Marques Gomes Bazenga

Documento 6 - Cópia da comunicação dos proprietários (EDOC/2017/33547) informando que transferiram, por escritura pública de compra e venda, a propriedade dos seus terrenos para a sociedade comercial designada IRMÃDONA SUPERMERCADOS, S.A.

ANEXOS

Documento 1 – Cópia da **Certidão de Afixação** do edital passada pelos serviço da Câmara Municipal referente à discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo

Documento 2 - Cópia da **Certidão de Afixação** do edital passada pelos serviço da Gaiurb, E.M. referente à discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo

Documento 3 - Cópia da informação com a ref. INT-CMVNG/2017/18042, de 05 de junho, que refere que, terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, deu entrada um requerimento (participação) no dia 05 de maio de 2017

Documento 4 - Cópia da informação da Gaiurb, E.M. com a ref. 8969/17,1, de 09 de junho, que refere que, terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, não deu entrada nenhuma participação

Documento 5 - Cópia da participação registada pelos serviços de Atendimento Geral do Município c/ a ref. ENT-CMVNG/2017/7239 e anexado à distribuição EDOC/2017/18752 (ver “outros dados”), que foi registada em nome de um dos proprietários, Eugénio António Marques Gomes Bazenga

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Lígia Cristina Pires Paz Agra, Técnica Superior desta Câmara Municipal, certifica que nesta data afixou original do edital n.º EDT-CMVNG/2017/138, referente a “*Proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao campo de jogos de Canidelo - Discussão pública*”, composto por 1 folha(s), no átrio dos Paços do Concelho, deste Município. -----
Vila Nova de Gaia, **04 de abril de 2017**. -----

A Técnica Superior

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Corina Ribeiro de Castro Dias Marques dos Santos, coordenadora da unidade de atendimento ao público, da Gaiurb, EM, certifica que nesta data afixou original do Aviso, referente à “Proposta da Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo – Discussão Pública”, composto por 1 folha, no átrio do Serviço de atendimento ao Público da Gaiurb EM. -----
Vila Nova de Gaia, 04 de abril de 2017.-----



Gaiurb, E. M.

PARECER

DESPACHO

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ATENDIMENTO E ARQUIVO

Para: DIVISÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

Data: 05-06-2017

N/Ref.º: INT-CMVNG/2017/18042

Assunto: PROPOSTA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CAMPO DE JOGOS DE CANIDELO

Terminado o prazo de Consulta Pública relativo à Proposta de Unidade de Execução da Área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, verificou-se que deu entrada um requerimento (participação) no dia 05 de maio de 2017, tendo sido registado em ENT-CMVNG/2017/7239 e anexado à distribuição EDOC/2017/18752 (ver “outros dados”), em nome de Eugénio António Marques Gomes Bazenga.

É o que me cumpre informar,

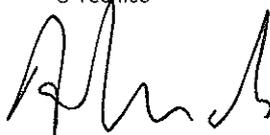
O Chefe da Divisão Administrativa de Atendimento e Arquivo,
(José António M. de Melo)

Identificação do processo

DE	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARA	DIVISÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES
PROCESSO	2906/17 - DPUBL
ASSUNTO	PARTICIPAÇÃO PÚBLICA – PROPOSTA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CAMPO DE JOGOS DE CANIDELO
INFORMAÇÃO	8969/17, 1
DATA	2017 - 6 - 9

Terminado o prazo de Consulta Pública, 8 de Maio de 2017, relativo à Proposta de Unidade de Execução da área Envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo, informa-se que, durante o período de discussão pública, não deu entrada nos nossos serviços qualquer participação.

O Técnico



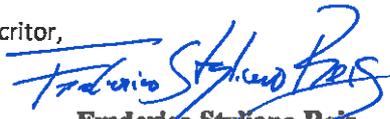
(ANA FILIPA FERREIRA FERNANDES RIBEIRO)

Ex.^{mo} Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
geral@cm-gaia.pt

FREDERICO STYLIANO REIS, contribuinte n.º 230870708, Advogado com domicílio profissional na Rua da Restauração, n.º 348, código posta 4050-501 PORTO, tendo tido conhecimento que se encontra a decorrer o período de discussão pública da **Proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Campo de Jogos de Canidelo e respetiva operação de reparcelamento**, vem, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º e no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e na qualidade de mandatário dos Srs. José Luís de Oliveira Marques Gomes, contribuinte n.º 103641513, e Eugénio António Marques Gomes Bazenga, contribuinte n.º 156093154, na qualidade de proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade de Execução com a referência UOPG – CD 5, Campo de Jogos de Canidelo, na planta anexa, vem sugerir a inclusão no contrato de urbanização de uma nova cláusula ou alínea que salvede a possibilidade de cessão da posição contratual dos Terceiros e Quartos Outorgantes.

Porto, 5 de maio de 2017

O subscritor,



Frederico Styliano Reis
ADVOGADO

Cont. n.º 230 870 708 Cédula 61084 P
Rua da Restauração, 348 4050-501 PORTO
TEL. 22 030 88 00 FAX 22 030 88 98
E-MAIL: f.reis@tellesabreu.com

Em anexo:

Planta com a indicação dos prédios de que é proprietário



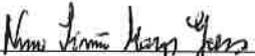
Exmo. Sr.Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA MARQUES GOMES, titular do bilhete de identidade n.º 1756010, válido até 08/01/2019, NIF 103641513, residente na R. do Campo Alegre, n.º 1156, 5.º dto., Porto, aqui representado por **Nuno Simão de Soares Vieira Marques Gomes**, titular do cartão de cidadão n.º 11014400 7 ZY5, válido até 12/05/2019, NIF 214571076, residente na R. João de Deus, n.º 158, 3.º andar D, Porto, na qualidade de procurador, com poderes para o ato;

EUGÉNIO ANTÓNIO MARQUES GOMES BAZENGA, titular do cartão de cidadão 01897952 1ZY0, válido até 06/12/2020, NIF 156093154, e mulher **MARIA JOSEFINA DE NÁPOLES CARDOSO PINTO**, titular do cartão de cidadão 01929434 4ZZ1, válido até 10/04/2019, NIF 156093162, ambos residentes na Rua de Bustes, 1201, em Vila Nova de Gaia, casados no regime de comunhão geral, vêm, ao abrigo do Contrato de Urbanização constante da Proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao campo de Jogos de Canidelo, a celebrar entre o Município de Gaia, a Junta de Freguesia de Canidelo e os ora exponentes, informar que no dia 06 de junho de 2017, por escritura pública de compra e venda, transferiram a propriedade dos prédios abrangidos pela mencionada Unidade de Execução, identificados como prédio 1 e 2 na planta anexa, para a sociedade comercial **IRMÃDONA SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede na R. do Pinheiro Manso, n.º 471, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, portadora do NIPC 514038942, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, com o capital social de € 200.000,00, pelo que cederam a sua posição contratual no âmbito daquele Contrato de Urbanização para esta sociedade comercial.

Vila Nova de Gaia, 06 Junho de 2017

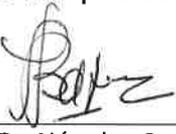
Em anexo: Planta com indicação dos prédios 1 e 2.



Nuno Simão de Soares Vieira Marques Gomes



Eugénio António Marques Gomes Bazenga



Maria Josefina De Nápoles Cardoso Pinto Bazenga

Handwritten signature and name: Nuno Marques



IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ORIGINAIS

Proprietário	Identificação dos prédios (em planta)	Identificação dos prédios			Área registada
		Inscrição matricial	Descrição predial (antigo)	Descrição predial (novo)	
José Luís de Oliveira Marques Gomes	Prédio 1	Urbano 1828 Rústico 216	n.º 53377 folha livro B-137	6256/20101116	10.785 m2
Eugénio António Marques Gomes Bazenga	Prédio 2	Rústico 215	n.º 53419, folha livro B-317 a 174	6283/20101118	8.300 m2

Prédio 1 - José Luís Oliveira Marques Gomes - 10 785 m2

Prédio 2 - Eugénio António Marques Gomes Bazenga - 8 300 m2

Localização	Data
Freguesia de Canidelo	Junho 2017
Título do desenho	Escala
Identificação dos Prédios	1/2000

Este desenho não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado no todo ou em parte, sem autorização expressa. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 53/85 de 14 de Março)